



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL
E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE
MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE
CERTAME.**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, através do PREGOEIRO Oficial do Município, Sr. José Fábio Antunes de Sousa e sua **EQUIPE DE APOIO** composta por, Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa e Ana Lucia Carvalho de Brito, nomeados pela Portaria nº 062/2018, de 06 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min.

Do dia 04 de outubro de 2018.

Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-CE, CEP: 63.670-000 – e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020/1065.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO/ MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME.**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de



21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de

procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas uma única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso o valor total do lote, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**



4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.3.1.1 - A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.4.1 deste edital.

5.3.1.2 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;

5.4 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.4.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

5.4.2- Certidão negativa de débito junto a fazenda municipal da sede da contratante.

5.4.3- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

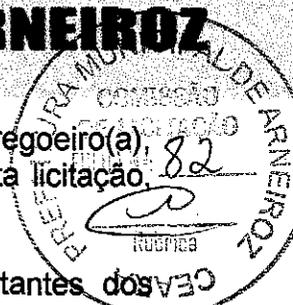
5.4.4- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do





certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.



7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

7.7- O Município de Arneiroz-Ce se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da





etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

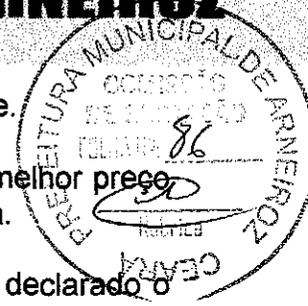
I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial



não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a



proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenado(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura os respectivos contratos.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

12.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, dentro do prazo legal.

12.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

14.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

16.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:



- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

16.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

16.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

17.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.



18.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

18.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

18.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

18.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.12- Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com Firma reconhecida em cartório competente.

18.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

18.14- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

19.0 - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz-Ce Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arneiroz-Ce, 21 de setembro de 2018.


José Fábio Antunes de Sousa
Pregoeiro Oficial do Município





ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA/SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo visa a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos destinados aos atendimentos das necessidades do Fundo municipal de Saúde no âmbito deste município proporcionando melhor qualidade no fornecimento dos serviços prestados à população.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

3.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

3.4. Os materiais deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da Secretaria, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

4.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

4.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

4.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



5.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura. 95

6.0 - PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS – (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE)					
Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira - Cadeira empilhável para escritório, recepção, auditório, hospital, clínicas e uso geral. Assento e encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Estrutura: suporte do encosto, assento e pés em aço carbono. Dimensões Cadeira: Altura: 82cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Largura e Comprimento do Assento Aprox.: 51x52cm.	16	Und		
2	Carro de Curativos - Pintura epóxi, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos, Cor Branca, com balde e bacia.	1	Und		
3	Armário de Aço - Com pé; Altura: 1,90m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,40 m; Quantidade de bandeja: 04; Peso suportado por bandeja: 40kg; Sistema de fechamento: fechadura; com 02 chaves e possuindo 03 bandejas com posição regulável.	9	Und		
4	Mesa de Escritório - Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 60 cm; Produzido em MDP com revestimento em BP; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, composta por corrediça metálica e com duas chaves.	6	Und		
5	Ar Condicionado - Capacidade térmica (BTUs) 9.000 BTUs Compressor Rotativo; Consumo de Energia (kW/h): 17,1 kW/h/mês; Tensão/Voltagem 220V; Classificação de consumo (Selo Procel) A; Tipo de operação Somente Frio; Potência (W) 815 W; Cor Branco; Frequência 60 Hz; Material da serpentina Cobre.	11	Und		
6	Blombo - Modelo: Bimbo Triplo; Material: Aço; Dimensões Aberto: 1,80m, Dimensões Fechado: 66 cm x 1,75 m (PxA).	1	Und		
7	Mesa de Exames - Mesa em chapa de aço e estrutura em aço inox, acochoada, cabeceira regulável e Pés fixo com ponteiros de borracha.	2	Und		
8	Armário Vitrine - 2 Portas com fechadura cilíndrica, fundo, teto e laterais em chapa de aço em pintura epóxi; Portas de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras; Dimensões externas aproximadas: 66 cm comp. x 40 cm prof. x 1,65 m de altura, Cubagem: 0,527 M³, Cubagem com engradado: 0,618 M³.	1	Und		
9	Estante de Aço 25cm com 6 Prateleiras Reguláveis - suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total, Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20; Medidas após montagem: altura 1620mm x largura 825mm x profundidade 257mm, Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central e Pintura eletrostática a pó automatizada com fosforização.	3	Und		
10	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição garantia de 12 meses.	1	Und		
11	Balde a Pedal - Tampa com uma longa abertura, facilitando o depósito no recipiente; Haste do acionamento resistente e que garante a mesma abertura de tampa por um longo tempo;	6	Und		





	Material: Polipropileno; Capacidade aproximada: 50 L Dimensões aproximadas da embalagem: 40 x 45 x 70 cm.			
12	Geladeira/Refrigerador - Capacidade de armazenagem total (L) 334 Litros, Consumo (kWh)43,9 kWh/mês, Tensão/Voltagem 220V, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 258 Litros, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia 12 meses, Cor Branco e Eficiência Energética A.	2	Und	
13	Carro para Material de Limpeza - Balde Doblô 30 Litros, 2 Águas, Cabo Telescópico 1,40 M, Haste Americana Refil Loop Com Cinta 320g e Placa Sinalizadora Piso Molhado.	1	Und	
14	Longarina - Em aço com assentos de polipropileno com 03 lugares.	4	Und	
15	Cadeira de Rodas Adulto - Construída em aço carbono, Estrutura dobrável em X, Pintura eletrostática Epóxi, Estofamento em courvim, Almofada em espuma injetada, Rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus infláveis, Rodas dianteiras de 6" maciças, Freios bilaterais reguláveis, Apoios de pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura; Apoios de braço removíveis; Capacidade para 100 kg e Largura do assento: 45 cm.	1	Und	
16	Bebedouro/Purificador - Com sistema de refrigeração com compressor a gás. Capacidade de gelar 124 litros de água por dia com temperaturas de 4° a 14°C. Gabinete em chapa de aço galvanizada (que recebe tratamento químico para não enferrujar) com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na Água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água.	1	Und	
17	Computador Básico Desktop - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2	Und	



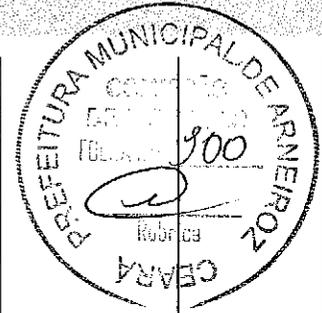
18	Autoclave Horizontal de Mesa 30 litros - Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone, vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Operação automática que permita a seleção de diferentes ciclos. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou, funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	4	Und		
19	Braçadeira para Injeção - Apoio tipo concha, aço em inox, com estofado preto, fabricada em base de ferro esmaltado e Altura regulável	1	Und		
20	Esfignomanômetro Adulto - Manguito com pêra em PVC, Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, Braçadeira na cor azul marinho e Estojo para viagem.	2	Und		
21	Laringoscópio Infantil - Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Utiliza cabos tipo AA e tipo C Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos; Lâmpada Vacum, Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V e Cabo em metal à prova de ferrugem.	1	Und		
22	Estetoscópio Infantil - Diafragmas de alta sensibilidade; Uso profissional; Duto ultra resistente em PVC; Auscultador em Aço Inoxidável.	1	Und		
23	Estetoscópio Adulto - Performance acústica excepcional, especialmente na faixa de Frequências Cardíaca; Auscultador duplo com duas faixas de frequência diferentes. Permite a seleção rápida entre diafragma de um lado ou cone acústico do outro; Duto ultra resistente em PVC; Diafragmas de alta sensibilidade; Uso profissional; Auscultador em Aço Inoxidável.	2	Und		
24	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Silicone 100% grau médico, com flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone; Conexão rotativa; Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, com regulagem e bloqueio. Todas as conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Máscaras Faciais de silicone translúcida, anel de silicone e almofada de silicone.	1	Und		
25	Balança Antropométrica Infantil - Capacidade: 15 kg; Divisão: 5 g; Display: LED de alta intensidade (operador) com 6 dígitos; Gabinete: ABS injetado; Berço: ABS moldado; Alimentação: Bivolt; Acessórios Inclusos: Capa plástica protetora; Consumo: 3 W. Principais Recursos: Tara; Pés reguláveis. Dimensões Berço (A x L x P): 9 x 58 x 29 (cm), Balança (A x L x P): 23 x 58 x 37,5 (cm), Embalagem (A x L x P): 29 x 59,5 x 43,5 (cm), Peso Líquido aproximado: 3,4 kg Peso Bruto aproximado: 4,3 kg.	1	Und		
26	Laringoscópio Adulto - Cabo para laringoscópio em metal a prova de ferrugem, com superfície recartilhada, esterilizável e autoclavável; com lâminas n° 01,02,03 e 04 fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem acompanhada de lâmpada vacum 2,7v; Esterilizável e autoclavável.	1	Und		
27	Esfignomanômetro Obeso - Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, braçadeira na cor azul marinho ou preto, estojo para viagem.	1	Und		



28	Carro Maca - Totalmente inox, estrutura construída em tubos inox de 1 ¼ x 1,2mm; travas da estrutura em tubos 7/8 x 1,0mm; leito removível construído em chapa de aço inox 0,80mm, cabeceira reclinável; molejo nos 4 pés, pára-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8 x 1,2mm em inox, acompanhado de suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5, sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Dimensões: 1,90x60x80m.	1	Und		
29	Esfignomanômetro Infantil - Manguito com pera em PVC; braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal; braçadeira na cor azul marinho; estojo para viagem.	1	Und		
30	Oxímetro de Pulso Portátil - Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Fornece leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Com alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Acompanhado de Sensor Adulto e pediátrico; Bateria Recarregável (Tipo AA) e carregador; Entrada USB; Curva Pletismográfica; Tabela de Tendência, Tela de LCD.	1	Und		
31	Foco Refletor Ambulatorial - Base em tripé de tubo de aço carbono quadrado; Coluna em tubo de aço carbono redondo; Haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado. Altura regulável por meio de manípulo; Foco protetor em chapa de aço carbono; Pés com rodízios giratórios; Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanhada de uma Lâmpada Fria (Led); Dimensão aproximada: Alt. Mínima: 125 cm Alt. Máxima: 160 cm.	1	Und		
32	Balança Antropométrica Adulto Digital - Estrutura em chapa de aço carbono; Régua antropométrica; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis; Pannel led digital; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	3	Und		
33	Detector Fetal - Transdutor de alta sensibilidade/ Compacto de mesa/ Alto-falante de alta performance/ Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD iluminado (backlight). 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de Bateria. Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto). Garantia 1 ano. Alimentação: 2 Pilhas AA. Freqüência ultra-som: 2 MHz/ Intensidade de ultra-som: <10mW/cm2/Exibição: 45mm 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul). FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm/ Resolução da FCF: 1bpm/ Precisão FCF: 1 bpm/ Dimensões: 135 milímetros 95 milímetros 35 milímetros.	1	Und		
34	Suporte para Soro - Em aço inoxidável, com regulagem de altura e rodízio. Altura mínima: 1,85/ Altura máxima: 2,5.	1	Und		
35	Mesa para Exame Ginecológico - Leito estofado com espuma revestida em courvim - dividido em 3 partes - sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; - Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões:- Comprimento 185 cm- Largura 50 cm - Altura 85 cm.	1	Und		



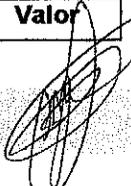
36	Lanterna Clínica - Lanterna Clínica LED com suporte para espéculo e estojo, funcionando como mini-otoscópio com 3 tamanhos diferentes de espéculos; Iluminação: LED levemente amarelada com ajuste de foco; Material de fabricação: Metal; Cor: metálica ou preta.	2	Und		
37	Escada 2 degraus , Medidas da escada: 39x39X39. Peso aproximado: 4Kg. Estrutura: Fabricado em aço carbono, Pintura: Eletrostática de Alta Resistência.	1	Und		
38	Nebulizador Portátil - Voltagem Bivolt; Acessórios – Kit micro nebulizador composto de máscara adulta e infantil, extensão e recipiente; Cor – Branco, Potência – 1/40 hp;	2	Und		
39	Ultrassom Odontológico - Frequência do ultrassom - 28.000Hz ± 10 %; Sistema de transdutor - Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte) - Ve: 100 - 240V~ - 50/60Hz 1.2A Vs: 30VDC - 1.3ª; Potência de saída - 3 a 20W; Pressão de entrada do líquido - 1,45 a 72 PSI; Peso líquido / Peso bruto - 920g - 1,100kg .Dimensões em mm (Comprimento x Largura x Altura) - 203mm x 138mm x 94mm.	1	Und		
40	Aparelho de Raios-x Odontológico - Periapical;Funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). Pronto para o sistema digital; Base totalmente construída em ferro fundido; Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento; Modelo: 70 KV; Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital; Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg; Intensidade de corrente do Tubo: 8 Ma; Foco: 0.8 x 0.8 mm; Dimensões do pé: 71 x 71 cm; Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG); Coluna móvel; Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%, 2 Anos de garantia.	1	Und		
41	Mocho - Revestimento: Couro Sintetico Pu Espuma; Base cromada; Com rodizio e regulagem de altura a gás; Assento 38cm; Altura com: 52cm a 63 cm.	1			
42	Cadeira Odontológica – Especificações: Cadeira Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça bi articulado; Exclusiva carenagem; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Estofamento extra macio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); Fusível de proteção do circuito: 5A. Equipio Acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micro motor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis. Unidade-Auxiliar.	1	Und		



	Acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). Portacopo; Abertura lateral e removível; Ralo separador de detritos; Corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado. Refletor Mono focal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira;				
43	Destilador de Água Automático Portatil – Capacidade para destilar: 4 litros; Tempo de destilação aproximada de 1 L de água por hora; Abastecimento manual; Potência: 220V - 450 Watts; Voltagem: 220V; Frequência: 60 Hz;	4	Und		
44	Antropômetro Infantil – Estrutura em aço carbono; extremidades em polietileno; pintura eletrostática a pó; Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso; escala adesiva milimétrica; Dimensões: 300 ~ 1000 mm;	4	Und		
45	Aparelho Fotopolimerizador de Resinas sem Fio - Potência: 1100 mW/cm ² ; Comprimento de onda da luz: 420 nm a 480 nm (cor azul); Tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos; Bateria: Ion-Lítio capacidade de 2200mAh; Ponteira de fibra ótica autoclavável (De série); Giro da ponteira de 360°; Material da base do carregador ABS - ASA com UV; Peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. 1 ano de garantia.	2	Und		
46	Caneta De Alta Rotação - Características, Encaixe: Borden; Spray: Triplo; Velocidade: 380.000 RPM; Fixação Da Broca: FG - Sacca Brocas; Pressão Ar: 32 Lbs; Balanceamento: Sim; Autoclavável: 135°C - 1000 X; Ruído: 64 Dbs; Garantia: 1 Ano; Produzido Com Latão, Alumínio e Componentes De Aço Inox. Linhas Simétricas E Harmoniosas; com press button;	3	Und		
47	Eletrocardiografo , - Eletrocardiógrafo Digital com Tecnologia DSP Processador Digital de Sinais. Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa e pronto para telemedicina. Visualização do ECG em tempo real (monitorização) e a gravação (holter) do ECG do paciente para análise futura em 12 derivações e a qualquer momento do trecho gravado; Capacidade para envio dos laudos pela internet; Possui banco de dados dos pacientes e exames realizados; A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do módulo é feita pela porta USB que elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; permite que os exames realizados e também os armazenados (banco de dados) sejam exibidos na tela do computador, ou impressos numa folha A4 (colorido ou preto e branco). Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, incluindo cartão do ecg; Programa de rápida instalação podendo ser instalado nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; Conter módulo de aquisição de ECG ;Cabo de conexão USB ;- Cabo de paciente 4 - 06 (seis) eletrodos tipo ventosa; 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip; Fio terra auxiliar;	1	Und		

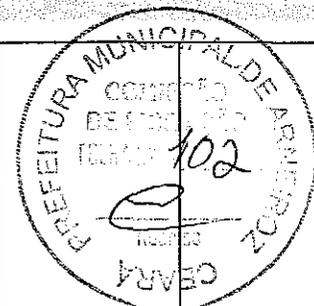
LOTE 2 - KITS ODONTOLÓGICOS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant	Valor Uni.	Valor
------	----------------------------	---------	-------	------------	-------



				(R\$)	Total (R\$)
1	<p>Cadeira Odontológica – Especificações: Cadeira Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; Sistema fusão de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça bi articulado; Exclusiva carenagem; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Estofamento extra macio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); Fusível de proteção do circuito: 5A. Equipo Acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Aíma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micro motor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis. Unidade-Auxiliar: Acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). Portacopo; Abertura lateral e removível; Ralo separador de detritos; Corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado. Refletor Mono focal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira;</p>	Unidade	01		
2	<p>Compressor Odontológico – Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Pistão, Isento de Óleo, Unidade compressora em ferro fundido, Equipado com Relé térmico de proteção Regulador de pressão de saída.- Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6. / 170. Diâmetro de saída (pol): ¼. Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440. Motor elétrico (CV): 1. Nível de ruído (dB): 78. Número de cilindros: 2. Número de estágios: 1. Número de pólos: 4. Peso (Kg): 41. Peso c/ embalagem (Kg): 58. Pressão de operação mínima (psi): 80. Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3. Pressão máxima (psi): 120. Regime de trabalho: Intermitente. Rotação por minuto (RPM): 1730. Tempo de carga do reservatório: 310". Tensão (V): 220. Volume do reservatório (litros): 29</p>	Unidade	01		
3	<p>Fotopolimerizador - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Bateria removível. Mais de 400 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Com luva descartável, não há necessidade de autoclavar. Possui giro de 220°, facilitando a</p>	Unidade	01		





	posição de uso. Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total ? 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 19,5 cm. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode). Bateria: 3,7 – 1400 mah. Potência de luz: 1250 mW/cm². 3 Programações de uso: Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.			
4	Autoclave Odontológica - Sistema Horizontal, Porta Entreaberta 220V, Capacidade 21 Litros, Modelo do equipamento Analógico e Material da Câmara Inox.	Unidade	01	
5	Kit de Baixa e Alta Rotação – Turbina 504: Possui acoplamento Borden, spray único, rotação máxima de 450 mil rpm e sistema troca-broca (FG). Torque: 0,11 Ncm. Rolamentos de cerâmica; Rotores balanceados: Baixo nível de ruído e vibração. Peso ideal: Magno 504 apresenta 65g, pois a angulação do corpo é de 21° e da cabeça 90°. Biossegurança: Todos os instrumentos são esterilizáveis até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização superfície lisa. - Micromotor Baixa Rotação 500 Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Esterilizável em autoclave até 135°C. – Contra Ângulo 500. O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. A angulação da cabeça do contra-ângulo deve favorecer a pega durante os procedimentos; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm, Peça Reta 500: Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Entra,; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.	Unidade	01	
6	Negatoscopio – Negatoscópio de 1 corpo. Construído em chapa de aço inox. Acrílico branco leitoso. Bivolt 127/220V	Unidade	01	
7	Raio-X odontológico - Braço articulável com movimentação vertical e horizontal. Base totalmente construída em ferro fundido. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento. Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessador Centesimal. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características Técnicas Rede: 127 - 220Volts AC Correntes de Uso: 12A (127V) 5.5A (220V) Modelo 70 KV Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo: 8 Ma Foco: 0.8 x 0.8 mm.	Unidade	01	
8	Caixa de Revelação Raios-x Odontológico – Cor: Material Bicolor (branco externo e preto interno) Dimensão do visor: 200 x 90 mm Material: Poliestireno de Alto Impacto Copos: 3 copos de 200 ml Dimensão do produto: 30 x 20 x 19 cm (L x A x C)	Unidade	01	

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS (HOSPITAL)

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo Confeccionado Em Aço Com 4 Gavetas E Trilho Telescópico.	4	Und		
2	Aspirador De Secreções Elétrico Móvel Capacidade De 6 A 10 Litros, Com Rodízios E Valvula De Segurança, Recipiente Em Termoplástico Ou Vidro.	1	Und		
3	Autoclave Horizontal De Mesa 30 Litros Em Aço Inoxidável Digital.	2	Und		
4	Balança Antropométrica Adulto Digital.	2	Und		
5	Balança Antropométrica Infantil Digital.	1	Und		
6	Balde A Pedal De Polipropileno Com Capacidade De 30 A 49L	6	Und		
7	Bebedouro/ Purificador Refrigerado De Coluna Simples.	2	Und		
8	Biombo Em Aço/Ferro Pintado Triplo Com Rodízios.	4	Und		
9	Cadeira De Rodas Adulto , Com Pés Removíveis Fabricada Em Aço/Ferro Pintado	4	Und		
10	Cadeira Em Aço/Ferro Pintado Com Assento Em Polipropileno.	59	Und		
11	Cama Comum (Não Hospitalar) Fabricada Em Madeira Com Colchão.	2	Und		
12	Carro De Emergência Com Suporte Para Cilindro, Suporte De Soro, Suporte Para Desfibrilador, Tabua De Massagem, Regua De Tromadas, Fabricado Em Aço Carbono Com 04 Ou 06 Gavetas.	1	Und		
13	Carro Maca Simples Em Aço Inoxidável Com Suporte Para Soro E Colchonete Com Grades Laterais.	1	Und		
14	Centrífuga Laboratorial Com Capacidade Para 12 Tubos Com Tecnologia Digital.	1	Und		
15	Desfibrilador Convencional Bisafico Com Bateria/Pás Internas	1	Und		
16	Destilador De Água Com Capacidade Para Até 5l/H	1	Und		
17	Eletrocardiógrafo Computadorizado Com Software Para Exame Via Computador Com 12 Canais Com Um Cabo De Ecg. Não Possui Computador.	1	Und		
18	Esfigmomanômetro Adulto , Tecido Em Agodão E Braçadeira Com Velcro.	12	Und		
19	Estante Com Capacidade Para No Mínimo 100kg Com 06 Prateleiras Com Reforço.	11	Und		
20	Geladeira/ Refrigerador Com Capacidade De 250 A 299 Litros.	2	Und		
21	Mesa De Cabeceira Fabricado Em Madeira/Mdf Com Portas Rodízios E Gavetas. Dimensões aproximadas 0,45 m larg. x 0,44 m comp. x 0,80 m de altura.	10	Und		
22	Mesa De Escritório Em Madeira Com 02 Gavetas.	3	Und		
23	Mesa De Exames , Com Suporte Para Papel, Movei, Em Aço Inoxidável.	1	Und		
24	Mesa De Mayo Em Aço Inoxidável.	2	Und		
25	Mesa Para Refeitório Com 06 Assentos Fixos.	2			
26	Monitor Multiparâmetros Com 05 Parametros Basicos (Ecg/Respiração/Spo2/PNI/Temp) Possui Monitor 10" Pre Configurado, Com Suporte Para Monitor.	1	Und		
27	Negatoscópio Com Lampada Fluorescente/ 2 Corpos.	1	Und		
28	Oxímetro De Pulso Portatil Com 01 Sensor De Spo2.	1	Und		




29	Poltrona Hospitalar Com Reclinação Manual, Capacidade Para Até 120kg Com Descanso Para Os Pes E Encosto Em Courvin.	4	Und	
30	Seladora Manual-Pedal Para Grau Cirurgico.	1	Und	
31	Armário de Aço - Com pé; Altura: 1,90m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,40 m; Quantidade de bandeja: 04; Peso suportado por bandeja: 40kg; Sistema de fechamento: fechadura; com 02 chaves e possuindo 03 bandejas com posição regulável.	2	Und	
32	Berço Hospitalar Com Rodízios, Colchão D28, Fabricado Em Aço/Ferro Pintado Com Ovimento Fawler Por Manivela Com Grades Laterais.	2	Und	
33	Berço Para Recém Nascido Com Rodízios, Cuna Em Acrílico Com Estrutura Em Aço/Ferro Com Prateleira.	1	Und	
34	Cama Hospitalar Adulto Com Rodízios, Colchão D28 Em Aço Ferro Pintado Com Grades Laterais.	16	Und	
35	Cama PPP Com Movimentos De Elevação De Leito. Apoio De Pernas Removível, Apoio De Coxas, Calcancar, Munhequeiras E Dispositivo Para Coleta De Líquidos. Base Dividida Em No Mínimo 4 Seções: Dorso, Assento, Perneiras E Complemento Da Perneira Removível. Com Rodízios De No Mínimo 6 Polegadas De Diâmetro. Com Grades Na Região Do Dorso, Injetadas E Com Acabamento Pintado Em Poliuretanos. Capacidade Mínima De 120 Kg. Acompanha Colchão Compatível Com As Dimensões Da Cama.	2	Und	
36	Carro Para Transporte De Materiais (Diversos) Com Capacidade Para 200l Em Polipropileno.	5	Und	
37	Computador (Desktop-Básico) Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Com Processador No Mínimo Intel Core I3; Possuir 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabyte; Memória Ram De 08 (Oito) Gigabytes, Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada, Do Tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz Ou Superior, Operando Em Modalidade Dual Channel; A Placa Principal Deve Ter Arquitetura ATX, MicroATX, BTX Ou MicroBTX, Cpossuir Sistema De Detecção De Intrusão De Chassis, Com Acionador Instalado No Gabinete; Suportar Monitor Estendido, Possuir No Mínimo 02 (Duas) Saídas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 01 (Uma) Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou DVI; Unidade Combinada De Gravação De Disco Ótico Cd, Dvd Rom; Teclado Usb, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio) E Mouse Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scroll (Com Fio); Monitor De Led 19 Polegadas (Widescreen 16:9); Interfaces De Rede 10/100/1000 E Wifi Padrão IEEE 802.11 B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits); Fonte Compatível E Que Suporte Toda A Configuração Exigida No Item; Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento; Garantia De 12 Meses.	2	Und	
38	Detector Fetal Digital Portatil.	2	Und	
39	Escada Com 2 Degraus Em Aço Inoxidavel.	18	Und	
40	Esfigmomanômetro De Pedestal Em Aço/Ferro Pintado, Braçadeira Em Nylon Com Fecho De Metal, Aneróide.	2	Und	





41	Impressora Laser (Comum) Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Impressora Laser Com Padrão De Cor Monocromático; Resolução Mínima De 1200 X 1200 DPI; Velocidade De 35 Páginas Por Minuto PPM; Suportar Tamanho De Papel A5, A4 Carta E Ofício; Capacidade De Entrada De 200 Páginas; Ciclo Mensal De 50.000 Páginas; Interface USB; Permitir Compartilhamento Por Meio E Rede 10/100/100 Ethernet E WIFI 802.11 B/G/N; Suportar Frente E Verso Automático; O Produto Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento Garantia De 12 Meses.	2	Und		
42	Laringoscópio Adulto Cabo Standard Médio, Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não Inclusas); Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva Nº0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva Nº1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva Nº2 Criança; Lâmina Macintosh Curva Nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva Nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva Nº5 Adulto Grande.	1	Und		
43	Laringoscópio Infantil Com 3 Lâminas Retas (Miller) Cabo Tamanho Medio Com Estojo.	1	Und		
44	Monitor Ambulatorial De Pressão Arterial Acompanha Software Que Ao Ler Os Gravadores O Software Abre Automaticamente O Exame Que O Gerou; Flexibilidade Na Criação De Protocolos E Períodos; Gráfico De Média Horária De PAS E PAD Com Classificação Dos Valores Por Meio De Cores; Exportação Do Exame Em Formato Excel, PDF, JPG E Muitos Outros; Cada Conjunto De Baterias Recarregáveis Realiza 24 Ou 48 Horas De Monitoração Efetuando Até 400 Medidas; Os Dados Armazenados Na Memória Do Aparelho Não Apagam Quando As Baterias São Retiradas Por Mais De 3 Dias; Gravador Extremamente Silencioso; Método Oscilométrico; Detecção Automática Do Manguito Utilizado (Pequeno, Padrão Ou Grande). Mostra A Voltagem Somada Das Pilhas No Display Para Evitar Perdas De Exames Por Uso De Pilhas Fracas.	1	Und		
45	Suporte De Soro Em Aço Inoxidável Com Altura Regulável.	22	Und		

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-CE, CEP: 63.670-000 – e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020/1065.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: **10.301.0171.2.026.0000** - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa: **4.4.90.52.00**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 21 De setembro De 2018.

Foz Ant. Willys Nobrega de Sousa

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					

PROponente:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

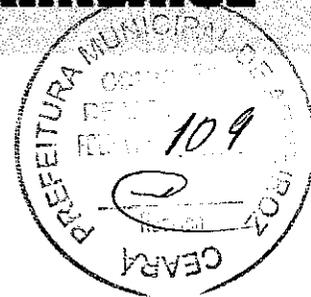
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

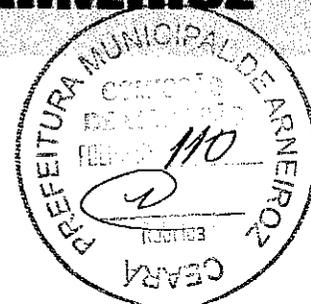
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 03
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

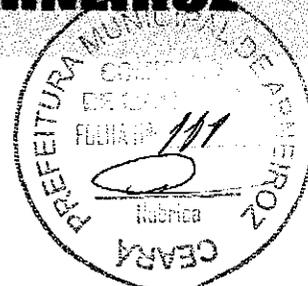
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município De Arneiroz, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.297/0001-54, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) Ordenado(a) de Despesa(s) o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CGF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.1**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002 e, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____, Ordenado(a) de Despesas da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total do Lote___ de R\$ _____, conforme anexo do contrato.

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues no almoxarifado da Secretaria Solicitante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da mencionada Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, no almoxarifado da Secretaria Solicitante, sem ônus para o Município;

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.5 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos da Secretaria Solicitante, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: dotação orçamentária: _____, elemento de despesa: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente.

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), do(s) Lote(s) do objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

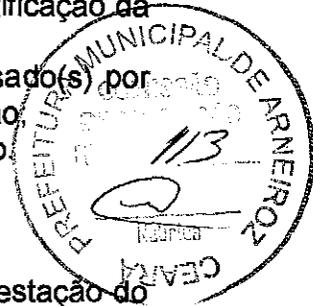
8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato;

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) produto(s) do(s) Lote(s) requisitado pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Solicitante, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA de ARNEIROZ por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Arneiroz – Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à Manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.



Arneiroz-Ce, ___ de _____ de 20__.

Ordenado(a) de Despesas
Secretaria Solicitante
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____ - _____ - _____

02. _____ CPF: _____ - _____ - _____